Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano XIV | Edição nº 2254

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa 2
Licitação, Compras e Almoxarifado 10
Recursos Humanos 11
Secretaria de Cultura e Turismo 12
Atos do Legislativo 17

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

LEI Nº 5148
DE 24 DE ABRIL DE 2026.

(Projeto de Lei Nº 80/2025, de autoria do vereador Bruno Leme)

Institui o Programa de Integração – Bragança Paulista de Todas as Fés, destinado à promoção da diversidade religiosa, ao combate à intolerância e à proteção das vítimas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa de Integração para a Promoção da Diversidade Religiosa e o Combate à Intolerância Religiosa – Bragança Paulista de Todas as Fés, destinado a desenvolver ações integradas com o objetivo de fomentar a diversidade religiosa e assegurar a prevenção, o monitoramento e a erradicação da intolerância religiosa.

Parágrafo único. O programa será implementado pelo Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes e, sempre que possível, em cooperação com os órgãos de segurança, as instituições essenciais à justiça e organizações da sociedade civil, respeitada a viabilidade técnica, orçamentária e administrativa.

CAPÍTULO II
DAS ESTRATÉGIAS NO COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

Art. 2º Para garantir a efetividade do combate à intolerância religiosa, o programa contará com iniciativas estratégicas, entre elas:

I - ações voltadas ao monitoramento de casos de intolerância religiosa, utilizando tecnologias e plataformas já existentes na Administração Pública Municipal, respeitada a viabilidade técnica e orçamentária;

II - mecanismos de denúncia acessíveis à população, podendo incluir canais digitais já disponíveis na Prefeitura, observada a regulamentação pelo Poder Executivo;

III - iniciativas para proteção de locais de culto, podendo o Poder Executivo, caso entenda pertinente, estabelecer diretrizes para sua inclusão no sistema de segurança municipal;

IV - canal direto de apoio às vítimas de intolerância religiosa, utilizando plataformas já disponíveis na Prefeitura, com atendimento especializado para orientação sobre medidas protetivas e acesso à assistência jurídica gratuita;

V - cadastro de templos e comunidades religiosas em situação de risco, para que o Município possa monitorar ataques frequentes e oferecer suporte emergencial.

§ 1º Novas iniciativas poderão ser incorporadas ao programa conforme a evolução das necessidades identificadas, mediante estudos de viabilidade técnica e orçamentária, garantindo a ampliação das estratégias de proteção e combate à intolerância religiosa.

§ 2º O Município poderá firmar convênios com outras prefeituras para a implementação integrada das estratégias de combate à intolerância religiosa, permitindo o compartilhamento de dados, tecnologias e metodologias no monitoramento e enfrentamento dessas práticas discriminatórias.

§ 3º O Poder Executivo poderá promover, de forma periódica, um Fórum Intermunicipal de Combate à Intolerância Religiosa, reunindo representantes das prefeituras aderentes à rede, órgãos públicos e entidades da sociedade civil para avaliação das políticas implementadas e planejamento de novas ações conjuntas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá elaborar relatórios periódicos sobre a execução do programa, incluindo:

I - estatísticas sobre ocorrências de intolerância religiosa, medidas adotadas e impactos das ações de proteção às vítimas;

II - avaliações sobre a efetividade do sistema de monitoramento e denúncia, incluindo sugestões de aprimoramento;

III - recomendações para aprimorar as estratégias de combate à intolerância religiosa e promoção da diversidade.

Parágrafo único. Os relatórios deverão ser apresentados anualmente ao Conselho Consultivo Intermunicipal e disponibilizados ao público por meio do portal da transparência da Prefeitura.

CAPÍTULO III
DA PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS

Art. 4º O Poder Executivo poderá, mediante regulamentação, estabelecer diretrizes para atendimento às vítimas de intolerância religiosa, podendo incluir:

I - orientação sobre medidas protetivas e procedimentos jurídicos cabíveis, sempre que possível, com o suporte da Defensoria Pública e do Ministério Público;

II - atendimento psicológico especializado para vítimas, prestado pela rede municipal de saúde, observada a viabilidade orçamentária e a disponibilidade de profissionais qualificados, com possibilidade de parcerias com instituições acadêmicas e organizações especializadas;

III - articulação com órgãos de segurança para resposta rápida em casos de violência contra praticantes de religiões;

IV - criação de um fluxo padronizado para encaminhamento das denúncias e monitoramento das ocorrências registradas.

§ 1º O protocolo será amplamente divulgado e disponibilizado nos canais oficiais da Prefeitura e das prefeituras aderentes à rede intermunicipal, garantindo fácil acesso à população e às instituições envolvidas;

§ 2º O Município poderá firmar parcerias com outras prefeituras do Estado para a implantação de centros regionais de acolhimento e atendimento às vítimas de intolerância religiosa, assegurando suporte adequado por meio da cooperação intermunicipal.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO, SANÇÕES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 5º O Poder Executivo poderá adotar medidas voltadas à fiscalização e responsabilização de atos de intolerância religiosa, garantindo a proteção da liberdade religiosa e a promoção do respeito à diversidade, incluindo, conforme regulamentação própria:

I - a capacitação da Guarda Municipal, mediante viabilidade técnica e financeira, para atuar na prevenção e resposta a incidentes relacionados à intolerância religiosa, respeitada a organização administrativa vigente;

II - a adoção de medidas administrativas e aplicação de sanções a estabelecimentos e espaços que fomentem, incentivem ou disseminem discursos de ódio religioso, conforme legislação municipal vigente;

III - a possibilidade de cassação do alvará de funcionamento de empresas ou instituições que forem reincidentes na prática de discriminação ou perseguição religiosa, conforme o devido

processo legal e regulamentação municipal;

IV - a promoção de estudos e recomendações para que a intolerância religiosa seja considerada circunstância agravante em casos de violência urbana, respeitada a legislação aplicável.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar a participação do Conselho Intermunicipal de Combate à Intolerância Religiosa em ações de fiscalização, garantindo transparência, controle social e participação da sociedade civil.

CAPÍTULO V

DA EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

Art. 6º Ficam instituídas as seguintes medidas de educação e conscientização para erradicação da intolerância religiosa:

I - promoção de atividades educativas sobre diversidade religiosa e direitos fundamentais, incentivando o respeito às diferenças e o diálogo inter-religioso, em conformidade com as diretrizes educacionais estabelecidas pelo Poder Executivo e pelos órgãos competentes;

II - capacitação para professores e profissionais da rede pública de ensino, com foco na identificação, prevenção e enfrentamento de casos de intolerância religiosa no ambiente escolar, promovendo o respeito à diversidade;

III - promoção de atividades culturais, palestras, oficinas temáticas *(workshops)* e eventos inter-religiosos que incentivem o respeito, a convivência harmoniosa e o fortalecimento da paz entre diferentes crenças e expressões religiosas;

IV - promoção de campanhas educativas e informativas sobre intolerância religiosa, veiculadas em diferentes plataformas de comunicação e espaços públicos, para sensibilizar e engajar a sociedade na defesa da liberdade religiosa e da igualdade de crenças.

§ 1º Outras ações e políticas públicas poderão ser implementadas para complementar e expandir as medidas previstas neste artigo, sempre em conformidade com os objetivos desta Lei.

§ 2º O Município incentivará a adesão de outras cidades à implementação de ações educativas regionais, incluindo a promoção de eventos intermunicipais, intercâmbio de boas práticas e criação de materiais didáticos conjuntos sobre a diversidade religiosa e o combate à intolerância.

CAPÍTULO VII

DO ORÇAMENTO E DO FINANCIAMENTO

Art. 7º O Poder Executivo poderá buscar fontes de financiamento para ações relacionadas ao Programa Bragança Paulista de Todas as Fés, respeitada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária, incluindo:

I - a celebração de parcerias e convênios com órgãos estaduais, federais e internacionais voltados à promoção dos direitos humanos e da liberdade religiosa, nos termos da legislação aplicável;

II - a destinação, caso haja viabilidade, de recursos de fundos municipais existentes, desde que compatíveis com os objetivos do programa e observadas as diretrizes orçamentárias;

III - a captação de doações de entidades privadas e organizações da sociedade civil, desde que sem contrapartidas que comprometam a finalidade pública do programa e observada a legislação vigente;

IV - a solicitação de apoio financeiro por meio de emendas parlamentares, quando cabível, e outras fontes de fomento previstas na legislação, respeitados os trâmites legais.

§ 1º A aplicação dos recursos, caso obtidos, será supervisionada pelos órgãos competentes, garantindo transparência e prestação de contas periódica.

§ 2º O Poder Executivo poderá, conforme regulamentação própria, viabilizar recursos adicionais por meio de incentivos fiscais, termos de cooperação técnica, aportes de organismos multilaterais e demais mecanismos de captação permitidos pela legislação vigente.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, estabelecendo normas complementares para a execução, fomento e monitoramento do programa;

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 24 de abril de 2026.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 1017
DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a doação, a título gratuito, de imóvel urbano ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal n° 10.188/2001, administrado pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de implantação do Conjunto Habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação originária e transferida para a categoria de bens dominicais a área de terreno de propriedade do Município de Bragança Paulista, denominada "Área Institucional I", situada no loteamento Jardim Vista Alegre, descrita na matrícula n° 59.407, de 9 de outubro de 2006, do Cartório de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, a qual o Poder Executivo fica autorizado a doar, gratuitamente, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), conforme segue:

I - Um imóvel conhecido como "Área Institucional I", no loteamento denominado Jardim Vista Alegre, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, que assim se descreve: inicia-se no ponto de alinhamento da Rua Monsenhor Lélio Zappa Dantas e o alargamento da Estrada Municipal Dr. João Garcia Sanches; deste ponto segue 15,79 m (quinze metros e setenta e nove centímetros) em curva, com raio de 9,00 m (nove metros), de frente para a Rua Monsenhor Lélio Zappa Dantas; daí segue 143,63 m (cento e quarenta e três metros e sessenta e três centímetros), de frente para as ruas Luiz Payão e Monsenhor Lélio Zappa Dantas; daí segue 90,53 m (noventa metros e cinquenta e três centímetros), confrontando com a propriedade de João Valle; daí segue 162,59 m (cento e sessenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros), confrontando com a propriedade Jardim Alvorada, sendo 26,33 m (vinte e seis metros e trinta e três centímetros) em reta; daí deflete à esquerda e segue 132,08 m (cento e trinta e dois metros e oito centímetros) em reta; daí deflete à esquerda e segue 4,18 m (quatro metros e dezoito centímetros) em reta; daí segue 10,92 m (dez metros e noventa e dois centímetros) de frente para o alargamento da Estrada Municipal Dr. João Garcia Sanches, até o ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 9.548,03 m² (nove mil quinhentos e quarenta e oito metros e três centímetros

quadrados).

Parágrafo Único. A avaliação fiscal do imóvel, realizada pelos órgãos competentes do Município, atesta o valor de R$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais e zero centavos). Pelo presente instrumento, o imóvel fica desafetado de sua condição de bem público de uso comum e passa à categoria de bem dominial, para fins de doação, observado o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 2º A doação será formalizada mediante escritura pública, a ser lavrada em favor do FAR/CAIXA, sem ônus para o donatário, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei Complementar.

Art. 3º A doação é condicionada à celebração, prévia à outorga da escritura, de termo de cooperação ou instrumento congênere entre o Município e o FAR/CAIXA, que deverá conter: a indicação do projeto habitacional a ser executado; cronograma físico-financeiro; responsabilidades de cada parte; garantias e mecanismos de fiscalização e prestação de contas.

Art. 4º A doação será irrevogável e irretratável, salvo se o imóvel for destinado a fim diverso do previsto nesta Lei Complementar ou se, no prazo de 5 (cinco) anos contados da data da assinatura da escritura, o donatário não iniciar a implantação do empreendimento objeto do instrumento de cooperação, hipótese em que poderá ser promovida a reversão ao Patrimônio Municipal, mediante procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único. No caso de reversão, observar-se-ão as condições de avaliação e eventual indenização previstas em lei, sem prejuízo de responsabilização por perdas e danos quando houver culpa ou dolo do donatário.

Art. 5º A Prefeitura Municipal responderá pela evicção relativa ao imóvel doado, na forma da legislação aplicável, obrigando-se, se for o caso, a adotar as medidas necessárias para recompor a situação do donatário, inclusive mediante nova doação ou indenização, conforme apuração administrativa.

Art. 6º O donatário deverá apresentar, antes da outorga da escritura, toda a documentação exigida para registro imobiliário, inclusive certidões negativas indicadas no processo, bem como projetos aprovados e manifestações dos órgãos municipais competentes.

Art. 7º Enquanto permanecerem sob domínio do FAR/CAIXA, os bens e direitos estritamente vinculados à execução do empreendimento objeto desta doação poderão gozar das isenções de tributos e taxas municipais previstas na legislação.

Art. 8º As despesas decorrentes da formalização da doação correrão por dotações próprias do Orçamento Municipal, mediante abertura de crédito adicional, se necessária.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 24 de abril de 2026.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

Origem: Projeto de Lei Complementar nº 7/2026, de autoria do Executivo Municipal.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 1018
DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a doação, a título gratuito, de imóvel urbano ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal n° 10.188/2001, administrado pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de implantação do Conjunto Habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação originária e transferida para a categoria de bens dominicais a área de terreno de propriedade do Município de Bragança Paulista, denominada "Área Institucional", situada no loteamento Vila Romana, descrita na matrícula n° 81.188, de 7 de outubro de 2013, do Cartório de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, a qual o Poder Executivo fica autorizado a doar, gratuitamente, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), conforme segue:

I - Um imóvel conhecido como "Área Institucional", situada na Avenida sem Denominação antiga Avenida Projetada, do loteamento "Vila Romana", Bairro do Uberaba, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, medindo de quem da rua olha para o terreno, 286,97m do lado direito confrontando com a Área Verde 01(um), 295,31m em reta do lado esquerdo confrontando com os lotes da quadra 01 (um), 51,11m em reta nos fundos confrontando com a Associação dos Servidores da Companhia Estadual de Casas Populares (ASCECAP), e na frente 51,61m em reta confrontando com a Avenida Sem Denominação antiga Avenida Projetada, encerrando uma área de 14.889,99m² (catorze mil, oitocentos e oitenta e nove vírgula noventa e nove metros quadrados).

Parágrafo Único. A avaliação fiscal do imóvel, realizada pelos órgãos competentes do Município, atesta o valor de R$ 5.230.000,00 (cinco milhões, duzentos e trinta mil reais e zero centavos). Pelo presente instrumento, o imóvel fica desafetado de sua condição de bem público de uso comum e passa à categoria de bem dominial, para fins de doação, observado o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 2º A doação será formalizada mediante escritura pública, a ser lavrada em favor do FAR/CAIXA, sem ônus para o donatário, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei Complementar.

Art. 3º A doação é condicionada à celebração, prévia à outorga da escritura, de termo de cooperação ou instrumento congênere entre o Município e o FAR/CAIXA, que deverá conter: a indicação do projeto habitacional a ser executado; cronograma físico-financeiro; responsabilidades de cada parte; garantias e mecanismos de fiscalização e prestação de contas.

Art. 4º A doação será irrevogável e irretratável, salvo se o imóvel for destinado a fim diverso do previsto nesta Lei Complementar ou se, no prazo de 5 (cinco) anos contados da data da assinatura da escritura, o donatário não iniciar a implantação do empreendimento objeto do instrumento de cooperação, hipótese em que poderá ser promovida a reversão ao Patrimônio Municipal, mediante procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único. No caso de reversão, observar-se-ão as condições de avaliação e eventual indenização previstas em lei, sem prejuízo de responsabilização por perdas e danos quando houver culpa ou dolo do donatário.

Art. 5º A Prefeitura Municipal responderá pela evicção relativa ao imóvel doado, na forma da legislação aplicável, obrigando-se, se for o caso, a adotar as medidas necessárias para recompor a situação do donatário, inclusive mediante nova doação

ou indenização, conforme apuração administrativa.

Art. 6º O donatário deverá apresentar, antes da outorga da escritura, toda a documentação exigida para registro imobiliário, inclusive certidões negativas indicadas no processo, bem como projetos aprovados e manifestações dos órgãos municipais competentes.

Art. 7º Enquanto permanecerem sob domínio do FAR/CAIXA, os bens e direitos estritamente vinculados à execução do empreendimento objeto desta doação poderão gozar das isenções de tributos e taxas municipais previstas na legislação.

Art. 8º As despesas decorrentes da formalização da doação correrão por dotações próprias do Orçamento Municipal, mediante abertura de crédito adicional, se necessária.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 24 de abril de 2026.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

Origem: Projeto de Lei Complementar nº 8/2026, de autoria do Executivo Municipal.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 1019
DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de isenção fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, aplicável a empreendimentos habitacionais de interesse social financiados por programas do Governo Federal, Estadual ou Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida isenção fiscal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, aplicável aos serviços correlatos e aos empreendimentos habitacionais de interesse social que atendam aos seguintes requisitos:

I - estejam vinculados ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nos termos da Lei Federal n° 14.620/2023, Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) ou a outros fundos que venham a ser instituídos;

II - sejam vinculados a programas estaduais de habitação popular, tais como os desenvolvidos pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), pelo Programa Casa Paulista, ou por outros que venham a ser instituídos;

III - sejam vinculados a entidades de organização social de caráter de habitação de interesse social, regularmente habilitadas pelo Ministério das Cidades e/ou Governo do Estado de São Paulo ou promovidas pelo fomento do Poder Público;

§ 1º A isenção do IPTU será concedida exclusivamente até a data da entrega do empreendimento, conforme regulamentação a ser estabelecida pelo Poder Executivo;

§ 2º A isenção do ITBI será concedida exclusivamente na primeira transmissão do imóvel, não se aplicando às transmissões posteriores.

Art. 2º Para os fins desta Lei Complementar entende-se por:

I - Empreendimento Habitacional de Interesse Social: projeto de edificação residencial destinado a famílias enquadradas nos parâmetros de renda e critérios de programas públicos de habitação de interesse social;

II - Serviços correlatos: serviços de engenharia, arquitetura, projetos técnicos, infraestrutura básica vinculada ao empreendimento, unidade de acabamento e demais serviços diretamente relacionados à execução e entrega das unidades habitacionais;

III - Vinculação financeira: comprovação de que a obra ou parcela da obra é financiada com recursos públicos municipais, estaduais ou federais, inclusive por meio de convênios, contratos ou operações de crédito formalizadas com agentes financeiros oficiais.

Art. 3º A fruição da isenção dependerá do atendimento cumulativo do Protocolo formal de requerimento de isenção junto à Secretaria Municipal de Finanças, instruído com a documentação prevista em regulamento.

Art. 4º O benefício será concedido mediante ato administrativo motivado da Secretaria Municipal de Finanças, com manifestação técnica prévia da Secretaria Municipal de Obras, da Secretaria Municipal de Habitação e da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 5º A isenção terá vigência pelo período de execução do serviço ou da etapa do empreendimento indicada no cronograma físico-financeiro aprovado no instrumento de financiamento, podendo ser prorrogada mediante novo requerimento e comprovação da continuidade do vínculo financeiro.

Art. 6º O beneficiário deverá apresentar relatórios periódicos de execução física e financeira e cópias de notas fiscais e comprovantes de pagamento relativos aos serviços isentos, conforme periodicidade e modelo definidos em regulamento.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Finanças poderá condicionar a concessão da isenção à apresentação de garantias ou instrumentos de controle que assegurem a correta aplicação do benefício, inclusive convênio de cooperação com agente financiador quando necessário.

Art. 8º A isenção será suspensa ou cassada, mediante processo administrativo, quando comprovada fraude, falsidade documental, desvio de finalidade, duplicidade de benefício ou descumprimento das condições previstas nesta Lei Complementar.

Art. 9º A cassação da isenção importará a exigibilidade do crédito tributário correspondente, acrescido de multa e juros previstos na legislação tributária municipal, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis e da responsabilização dos agentes públicos ou privados envolvidos.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir regulamento para a execução desta Lei Complementar, estabelecendo:

I - requisitos formais, modelos de requerimento e lista de documentos;

II - prazos máximos para análise e decisão administrativa;

III - procedimentos de fiscalização, prestação de contas e comunicação com os agentes financiadores;

IV - critérios para eventual compensação financeira ou medidas mitigadoras de impacto orçamentário.

Art. 11. Enquanto o regulamento não entrar em vigor, a Secretaria Municipal de Finanças poderá editar Portaria provisória com procedimentos mínimos de tramitação e análise dos pedidos, em conformidade com os dispositivos desta Lei Complementar.

Art. 12. Esta Lei Complementar não afasta a exigência de cumprimento de obrigações acessórias municipais, inclusive emissão de notas fiscais eletrônicas e envio de declarações fiscais, ressalvadas as hipóteses expressas de dispensa previstas no regulamento.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 24 de abril de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

Origem: Projeto de Lei Complementar nº 9/2026, de autoria do Executivo Municipal.

.....

PORTARIA Nº 13.864
DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Altera Portaria n° 13.693, de 18 de fevereiro de 2026, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bragança Paulista."

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 4595, de 06 de novembro de 2017 e, considerando o contido no Processo Administrativo nº 18070/2026,

RESOLVE:

Art. 1° O item 2, do inciso III, artigo 1º, da Portaria n° 13.693, de 18 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*III – Representantes de usuários de assistência social ou de organizações de usuários da assistência social:*

1. Titular: .....

Suplente: .....

2. Titular: .....

*Suplente: Marisete Lucas Ribeiro – CRAS Águas Claras****".***

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 24 de abril de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.865
DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 25 de abril de 2026, o Sr. ALEXANDRINO FLOR DA CRUZ, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível VII, Ref. C07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 24 de abril de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA SCHG Nº 427
DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa.

O Senhor **MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA,** Secretário Chefe de Gabinete em Exercício, no uso das atribuições previstas no § 1º do art. 18, do Decreto nº 2.519, de 10 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos no Processo Administrativo nº 32189/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 24 de abril de 2026.

Matheus Ferreira de Oliveira
Secretário Chefe de Gabinete
Em exercício

.....

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DIVISÃO DE PROJETOS E POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Nome: ELIZA ZAGO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Endereço: RUA TUCUNARÉ, Q25-L41, BAIRRO VILLA VERDE – IMÓVEL CR 461434
Data: 07/01/2026

ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO

NÃO TER EFETUADO CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE (artigo 357 da Lei 1146/71)

VALOR: R$ 937,76 (novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) – 200 UVAMs

---

_____
ELISÂNGELA DAS NEVES SILVA
Fiscal de Obras

_____
ELIZA ZAGO– CPF 349.097.848-02
Autuado ou Infrator

Lei nº 1999 de 12/12/84

Art. 132, §. 3º - A assinatura do autuado não implicará, em nenhuma hipótese, em confissão da falta arguida e nem sua recusa agravará a infração ou anulará o auto.

Art. 132, §. 5º - Conformando-se o autuado com o auto de infração, e desde que efetue o pagamento das importâncias da respectiva intimação dentro de 20 (vinte) dias contados da respectiva lavratura, o valor das multas, exceto a moratória, será reduzido em 50% (cinquenta por cento).

DEFESA – Requerimento ao Chefe da Divisão de Projetos e Posturas – DIPP- até 20 dias após a data da autuação e juntando-lhe cópia do auto de infração.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DIVISÃO DE PROJETOS E POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Nome: ELIZA ZAGO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Endereço: RUA TUCUNARÉ, Q25-L41, BAIRRO VILLA VERDE – IMÓVEL CR 461434
Data: 07/01/2026

ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO

NÃO TER CONSTRUÍDO O MURO (artigo 359 da Lei 1146/71)

VALOR: R$ 703,32 (setecentos e três reais e trinta e dois centavos) – 150 UVAMs

---

_____
ELISÂNGELA DAS NEVES SILVA
Fiscal de Obras

_____
ELIZA ZAGO– CPF 349.097.848-02
Autuado ou Infrator

Lei nº 1999 de 12/12/84

Art. 132, §. 3º - A assinatura do autuado não implicará, em nenhuma hipótese, em confissão da falta arguida e nem sua recusa agravará a infração ou anulará o auto.

Art. 132, §. 5º - Conformando-se o autuado com o auto de infração, e desde que efetue o pagamento das importâncias da respectiva intimação dentro de 20 (vinte) dias contados da respectiva lavratura, o valor das multas, exceto a moratória, será reduzido em 50% (cinquenta por cento).

DEFESA – Requerimento ao Chefe da Divisão de Projetos e Posturas – DIPP- até 20 dias após a data da autuação e juntando-lhe cópia do auto de infração.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DIVISÃO DE PROJETOS E POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Nome: ELIZA ZAGO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Endereço: RUA TUCUNARÉ, Q25-L41, BAIRRO VILLA VERDE – IMÓVEL CR 461434
Data: 07/01/2026

ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO

NÃO TER CONSTRUÍDO CALÇADA (artigo 359 da Lei 1146/71)

VALOR: R$ 703,32 (setecentos e três reais e trinta e dois centavos) – 150 UVAMs

---

_____
ELISÂNGELA DAS NEVES SILVA
Fiscal de Obras

_____
ELIZA ZAGO– CPF 349.097.848-02
Autuado ou Infrator

Lei nº 1999 de 12/12/84

Art. 132, §. 3º - A assinatura do autuado não implicará, em nenhuma hipótese, em confissão da falta arguida e nem sua recusa agravará a infração ou anulará o auto.

Art. 132, §. 5º - Conformando-se o autuado com o auto de infração, e desde que efetue o pagamento das importâncias da respectiva intimação dentro de 20 (vinte) dias contados da respectiva lavratura, o valor das multas, exceto a moratória, será reduzido em 50% (cinquenta por cento).

DEFESA – Requerimento ao Chefe da Divisão de Projetos e Posturas – DIPP- até 20 dias após a data da autuação e juntando-lhe cópia do auto de infração.

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

Extrato de Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12439/2026

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº S0057/2026

Em cumprimento ao Artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos e informações constantes do presente processo, devidamente justificado e o parecer jurídico favorável que atesta o atendimento das exigências legais, **AUTORIZO** a contratação, por dispensa de licitação, da empresa **INSTITUTO PLANETA AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.162.515/0001-91**, no valor de **R$ 306.000,00** (trezentos e seis mil reais), para **Contratação de clínica especializada em tratamento psiquiátrico para atendimento ao menor B. da S., em cumprimento à decisão judicial. Processo Judicial: 1500735-45.2026.8.26.0099**, conforme documentos constantes nos autos.

Bragança Paulista, 23 de abril de 2026.

CARMEM SILVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

.....

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19545/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2025

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA EM ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, GESTÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com o artigo 8°, inciso I e artigo 81, inciso IV do Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024 artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 4.640 de 1º de janeiro de 2025, RATIFICO todos os atos praticados pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, ADJUDICO e HOMOLOGO a Concorrência Eletrônica em tela ao licitante abaixo.

INPLENITUS - PROJETOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA.

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 11.626.094,11

Bragança Paulista, 24 de abril de 2026.

MARCUS IVONICA

Secretário Municipal de Obras

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

DISPENSA ELETRÔNICA: 00058/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

INÍCIO DAS PROPOSTAS:27/04/2026 08:00

LIMITE P/ RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:30/04/2026 08:00

INÍCIO DA FASE DE LANCES:05/05/2026 08:01

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES:05/05/2026 14:01

Processo na íntegra poderá ser consultado em Portal Nacional de Contratações Públicas - https://pncp.gov.br ou Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br mediante inserção do código da dispensa supra.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 – Telefone: (11) 4034.7100 – Ramais: (1156) / (1253).

Bragança Paulista, 23 de abril de 2026

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

DISPENSA ELETRÔNICA: 00056/2026

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E CORRELATOS.

Início das Propostas:30/04/2026 08h30

Limite p/ Recebimento de Propostas:06/05/2026 08h30

Início da Fase de Lances:06/05/2026 08h31

Encerramento da Fase de Lances:06/05/2026 14h32

Processo na íntegra poderá ser consultado em Portal Nacional de Contratações Públicas - https://pncp.gov.br ou Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br mediante inserção do código da dispensa supra.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 – Telefone (11) 4034.7100 – Ramais: (1156) / (1163) / (1164) / (1165) / (1167) / (1218) / (1219) / (1221).

Bragança Paulista, 24 de abril de 2026

Stefania Penteado Corradini Rela

Secretaria Municipal de Administração

.....

NOTIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO

Ficam **NOTIFICADOS** os credenciados no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO, EQUIPADO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, SOB O ARRANJO FECHADO, COM RECARGAS MENSAIS, DESTINADOS A COMPOR A ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL, DESDE QUE INSCRITOS NO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BRAGANÇA PAULISTA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** de que a sessão será **retomada para darmos continuidade aos trâmites concernentes ao certame.** Sendo assim, ficam convocadas as empresas participantes para a **reabertura da sessão no dia 27.04.2026 às 09:30 horas**, ocasião em que será dado o devido andamento legal.

Em tempo comunicamos que o parecer jurídico e técnico encontram-se anexados na plataforma BBMNET.

Bragança Paulista, 23 de abril de 2026.

LUCILENE DE OLIVEIRA BORGES NOGUEIRA

PREGOEIRA

.....

REDESIGNAÇÃO

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 – (RET01-030/2026)

O Município de Bragança Paulista torna público aos interessados que fica redesignada a data da sessão de abertura da licitação do **Pregão Eletrônico nº 030/2020** – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGIA DESARMADO PRESENCIAL PARA PRÓPRIOS PÚBLICOS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, EM POSTOS FIXOS, CONFORME AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., **para 14/05/2026 - 09h30min.**

O edital **RET01-030/2026** estará disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 08h30 às 17h00 horas, no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma

Bbmnet: www.novobbmnet.com.br.

Bragança Paulista, 24 de abril de 2026.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista CONVOCA para nomeação/posse, os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital 01/2024 descrito abaixo, para apresentar documentação conforme anexo e para agendamento de exame médico admissional, na Prefeitura do Município de Bragança Paulista, na Divisão de Recursos Humanos, à Avenida Antônio Pires Pimentel, 2015, Centro, Bragança Paulista/SP, nos dias de atendimento do Paço Municipal, das 09:00 às 16:00 horas até dia 04/05/2026.

A não apresentação de documentação em tempo hábil, bem como não comparecimento à posse, implicará em perda do direito à vaga.

FISCAL DE OBRAS JÚNIOR	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3°(listagem especial)	DANIELLI PRISCILA SILVA QUIRINO

ANEXO

ORIGINAIS:

- 02 fotos 3/4 recentes e coloridas
- Currículo Atualizado
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Declaração de Bens

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- RG e CPF
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP.
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa.
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Carteira de Habilitação categoria “D” ou “E” (quando exigido para o cargo).
- Comprovante de Residência (energia ou telefone).
- Diploma/Especialização - Requisitos para o cargo conforme Edital 02/2022.
- Carteira do Conselho da categoria e comprovante de quitação de anuidade (quando exigido para o cargo).
- Certidão de Nascimento (solteiro), Certidão de Casamento (casado).

Certidão de Nascimento, CPF e Caderneta de vacinação de filhos menores de 18 anos.

- Certidão de Nascimento e CPF de filhos até 21 anos (Dependentes do Imposto de Renda)
- Certidão de Nascimento, CPF e Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 21 e 24 anos de idade (Dependentes do Imposto de Renda)
- Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela.
- Declaração de Situação Cadastral do CPF (www.receita.fazenda.gov.br).
- Para o candidato que é ou já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a Declaração do órgão de não ter sofrido, no exercício de atividade pública penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, bem como não ter sido demitido a bem do serviço público.
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público remunerado, exceto quando permitido por lei.
- Apresentar Declaração quanto ao recebimento ou não de proventos decorrentes de Aposentadorias e Pensões.
- Comprovante de Vacinação COVID -19.

.....

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna pública a atualização da composição da Comissão de Seleção responsável pela avaliação dos projetos inscritos no Edital nº 01/2025 – Fomento Cultural, destinado à seleção de projetos culturais para concessão de apoio financeiro.

Informa-se que, **em razão da desistência de um dos pareceristas anteriormente designados, houve a devida substituição, passando a compor a Comissão a profissional abaixo indicada**.

Esclarece-se que os profissionais designados foram previamente credenciados por meio do Chamamento Público nº 021/2022, referente ao Processo Administrativo SMA/DLCA nº 27.099/2022, que instituiu o Edital de Credenciamento de Avaliadores e Pareceristas do Setor Cultural – abrangência nacional, destinado à formação de banco de profissionais habilitados para atuação em processos de análise e seleção de projetos culturais promovidos pela Administração Pública.

Dessa forma, a Comissão de Seleção do Edital nº 01/2025 – Fomento Cultural passa a ser composta pelos seguintes pareceristas, em ordem alfabética:

- Ana Caroline do Espírito Santo Chaves
- Ravel Andrade de Sousa
- Roberto Jerônimo da Silva
- Thiago da Silva Tavares
- Wellington Barbosa Guitti

Bragança Paulista, 26 de março de 2026.

Raul Wagner Tadeu Lencini
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 – Centro – CEP: 12.900-180
Bragança Paulista/ São Paulo Tel.: 11 4034-6570

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO
RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025 – FOMENTO CULTURAL

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bragança Paulista torna pública a presente retificação referente ao ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO do Edital nº 01/2025 – Fomento Cultural.

Verificou-se erro material de natureza aritmética na indicação da pontuação máxima do referido Anexo, tendo sido constatado que o somatório dos critérios avaliativos corresponde a 90 (noventa) pontos.
Dessa forma, onde se lê:
Pontuação máxima: 100 (cem) pontos
Leia-se:
Pontuação máxima: 90 (noventa) pontos

Esclarece-se que a presente retificação possui caráter exclusivamente formal, não implicando qualquer alteração nos critérios de avaliação, em seus respectivos pesos ou na metodologia de julgamento dos projetos, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

A medida visa assegurar a coerência interna do instrumento convocatório, bem como a transparência e a segurança jurídica do processo seletivo.

Bragança Paulista, 30 de março de 2026.

Raul Wagner Tadeu Lencini
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 – Centro – CEP: 12.900-180
Bragança Paulista/ São Paulo Tel.: 11 4034-6570

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ofício Nº 103/2026 – SMCT

Bragança Paulista, 17 de abril de 2026.

À
Ilustríssima Senhora
Ruzibel Sena de Carvalho
Chefe de Gabinete

Assunto: Solicitação de publicação – atualização de cronograma do Edital de Fomento nº 01/2025

Senhora Chefe de Gabinete,

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza de providenciar a publicação da atualização do cronograma referente ao Edital de Fomento nº 01/2025, da Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

A presente atualização decorre da necessidade de prorrogação do prazo de análise dos projetos pela Comissão de Pareceristas, a pedido dos próprios avaliadores, considerando que o volume de propostas recebidas superou significativamente a média registrada em editais anteriores, o que demanda maior tempo para adequada apreciação técnica.

Informamos, ainda, que foi realizado o devido remanejamento e adequação das demais datas do cronograma, de modo a absorver integralmente a prorrogação concedida **sem qualquer prejuízo ao andamento geral do edital**. Ressalta-se, de forma expressa, que **a alteração do prazo de análise não impactará, em nenhuma hipótese, a data final para recebimento dos recursos pelos agentes culturais**, a qual permanece inalterada, garantindo o cumprimento do planejamento inicialmente estabelecido e a regular execução do edital.

Dessa forma, solicitamos a publicação da atualização do cronograma nos meios oficiais, garantindo a devida transparência e publicidade do processo.

Atenciosamente,

Raul Wagner Tadeu Lencini
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 – Centro – CEP: 12.900-180
Bragança Paulista/ São Paulo Tel.: 11 4034-6570

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura informa a atualização do cronograma do Edital de Fomento nº 01/2025, com prorrogação do prazo de análise das candidaturas pela Comissão de Seleção. Ressalta-se que a alteração não impacta a data final de recebimento dos recursos, que permanece inalterada, conforme planejamento original.
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Fomento Cultural nº 01/2025.

CRONOGRAMA - EDITAL DE FOMENTO nº01/2025

STATUS	NÚMERO DE DIAS	DATA PREVISTA
Período de inscrição	45 dias corridos, contados da publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município	12/02/2026
Análise das candidaturas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (residente e documento)	12 dias úteis após o encerramento do período de inscrição	04/03/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	5 dias úteis	11/03/2026
Prazo de recurso contra a decisão de indeferimento da inscrição	3 dias úteis da data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	27/03/2026
Envio das candidaturas aos pareceristas da Comissão de Seleção	2 dias úteis	31/03/2026
Análise das candidaturas pela Comissão de Seleção	26 dias úteis	11/05/2026
Recepção dos pareceres técnicos pela SMCT e publicação da classificação dos candidatos selecionados	5 dias úteis	18/05/2026
Solicitação do parecer individual (proponente enviar por email)	5 dias úteis	25/05/2026
Prazo de recurso contra a classificação dos candidatos selecionados	3 dias úteis após a data final do prazo de solicitação do parecer individual	28/05/2026
Análise dos recursos e publicação	7 dias úteis	09/06/2026
Envio da documentação do candidato selecionado para a fase de habilitação	5 dias úteis	16/06/2026
Divulgação do resultado	2 dias úteis	18/06/2026

1

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Prazo de Recursos contra a inabilitação	3 dias úteis	23/06/2026
Divulgação do resultado final	3 dias úteis	26/06/2026
Assinatura do termo de execução cultural	10 dias corridos	06/07/2026
Recebimento dos recursos	18 dias corridos	24/07/2026

Bragança Paulista, 17 de abril de 2026.

Raul Wagner Tadeu Lencini
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

2

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL N° 60/2026

Assunto: convocação da 13ª sessão semanal da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano no exercício de 2026.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano para a 13ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 28 (vinte e oito) de abril de 2026, terça-feira, com início às 10h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid n° 125.

Membros: Bruno Leme, presidente, Missionária Pokaia, vice-presidente, Coronel Américo, Fábio Nascimento e Gabriel Gomes Curió, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Análise de matérias em trâmite em regime ordinário:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2026, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar n° 803/2015, que instituiu normas para concessão de alvará de funcionamento e de certificado de inscrição municipal, no âmbito do município de Bragança Paulista.

PROJETO DE LEI Nº 24/2026, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorização para a incineração e/ou destruição mecânica de documentos do arquivo permanente da divisão de patrimônio mobiliário da Prefeitura Municipal, na forma que especifica, e dá outras providências.

3 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão;

4 Registro de correspondências recebidas;

5 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 22 de abril de 2026.

BRUNO LEME

Presidente

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

Glaucia Mariana Cesila Ferreira

Assistente de Gestão Legislativa

.....

EDITAL N° 61/2026

Assunto: convocação da 13ª sessão semanal da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social no exercício de 2026.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social para a 13ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 29 (vinte e nove) de abril de 2026, quarta-feira, com início às 9h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid n° 125.

Membros: Camila Marino da Saúde, presidente, Rafael de Oliveira, vice-presidente, Jocimar Scotti, Mauro Moreira e Soninha da Saúde, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Análise de matérias em trâmite: **Não constam matérias**

3 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão;

4 Registro de correspondências recebidas;

5 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 23 de abril de 2026.

CAMILA MARINO DA SAÚDE

Presidente

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

Gabriel Pedro Moriondo

Assistente de Gestão Legislativa

.....

EDITAL N° 62/2026

Assunto: convocação da 13ª sessão da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor no exercício de 2026.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor para a 13ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 28 (vinte e oito) de abril de 2026, terça-feira, com início às 13h, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid n° 125.

Membros: Jota Malon, presidente, Sidiney Guedes, vice-presidente, Bruno Leme, Cláudio Coxinha e Missionária Pokaia, membros.

Pauta:

1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

2 Registro de elaboração e/ou deliberação de Nova Redação e/ou Redação Final de matérias aprovadas em sessões plenárias anteriores;

3 Matérias em trâmite, para análise e emissão de pareceres:

3.1 Adiada:

PROJETO DE LEI Nº 28/2026, de autoria do vereador Coronel Américo, que dispõe sobre a execução semanal do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Oficial de Bragança Paulista nas escolas da rede municipal de ensino;

3.2 Em regime ordinário:

PROJETO DE LEI Nº 29/2026, de autoria do vereador Jota Malon, que cria a Lei Manuela, que proíbe o funcionamento de motores de sucção em piscinas de uso coletivo enquanto abertas aos usuários, obriga à instalação de dispositivos para segurança e proteção dos usuários e dá outras providências;

4 Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão;

5 Para análise e emissão de parecer, com tramitação definida na Lei n° 2.779, de 22 de fevereiro de 1994, e alterações posteriores, que dispõe sobre atribuição de denominação a bens públicos municipais:

PROPOSIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO, de autoria do prefeito Edmir Chedid (Projeto de Lei n° 27/2026);

6 Para recebimento, análise e emissão de parecer, com tramitação definida na Lei n° 2.779, de 22 de fevereiro de 1994, e alterações posteriores, que dispõe sobre atribuição de denominação a bens públicos municipais:

PROPOSIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO, de autoria do vereador Jota Malon (Anteprojeto nº 3/2026);

7 Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 23 de abril de 2026.

JOTA MALON

Presidente

Erika Regina Leonetti

Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)
Thereza Paula de Moraes Lugli
Especialista em Assessoria

.....

EDITAL Nº 63/2026

Assunto: convocação da 13ª sessão ordinária de 2026.

Pelo presente, ficam os senhores vereadores convocados para a 13ª sessão ordinária do corrente ano, a ser realizada em 28 (vinte e oito) de abril de 2026, terça-feira, com início às 14h (catorze horas), na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, com a seguinte pauta:

1 PEQUENO EXPEDIENTE:

1- Apreciação de atas de sessões anteriores;

2- Registro de correspondências destinadas ao Corpo Legislativo e de proposições protocoladas na Diretoria de Documentação e Assessoria Parlamentar, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno;

3- Protocolo verbal de proposições;

1.4 Uso da Tribuna Livre por cidadãos inscritos nos termos do artigo 115 do Regimento Interno;

1.5 Manifestação de vereadores sobre proposições e assuntos de interesse da comunidade;

1.6 Discussão e votação de proposituras escritas que dependam de deliberação do Plenário;

1.7 Manifestação de vereadores sobre projetos protocolados para a sessão.

2 ORDEM DO DIA:

2.1 ADIADO, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

PROJETO DE LEI Nº 15/2026, de autoria do vereador Jota Malon, que institui penalidades administrativas para a perturbação do sossego público e da vizinhança, aplica multas a proprietários e locatários de imóveis de veraneio, chácaras, sítios e congêneres que causem poluição sonora e dá outras providências.

2.2 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SEGUNDO TURNO:

PROJETO DE LEI Nº 8/2026, de autoria da vereadora Soninha da Saúde, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Atenção Integrada em Saúde Mental nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Município de Bragança Paulista e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 79/2026, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que institui a Medalha "Servidor Padrão de Bragança Paulista", destinada a condecorar servidores públicos municipais que tenham prestado, por mais de 30 (trinta) anos, relevantes serviços à Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 17/2026, de autoria do vereador Bruno Sucesso, que institui a Política Municipal de Incentivo ao Ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras na rede pública municipal de ensino e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2026, de autoria do prefeito Edmir Chedid, que dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista, mediante a criação de cargos de Secretários-Adjuntos, Desmembramento da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, criação da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e alteração das leis complementares municipais n° 460, de 15 de abril de 2005, n° 357, de 29 de novembro de 2002, n° 666, de 18 de dezembro de 2009, n° 262, de 19 de abril de 2000, e dá outras providências;

2.3 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO:

PROJETO DE LEI N° 22/2026, de autoria do vereador Jota Malon, que dispõe sobre denominação de bem público *(passa a denominar-se Rua Guaraciaba Ritton dos Santos Rios "Guara" a via pública de ligação entre a Avenida Tancredo Neves e a Rua Castro Alves)*;

PROJETO DE LEI N° 23/2026, de autoria do vereador Jota Malon, que dispõe sobre denominação de bem público *(passa a denominar-se Rua Roberto Pin a via de ligação entre a Avenida Alpheu Grimello e a Rua Teixeira)*;

2.4 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2026, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Sebastião Garcia Amaral, presidente, Fabiana Alessandri, 1ª Secretária, Fábio Miquéias do Nascimento, 2º Secretário, que altera a Lei Complementar n° 982, de 5 de junho de 2024, e dá outras providências *(inclui os arts. 3°-B e 3º-C, referente a funções gratificadas que especifica)*;

PROJETO DE LEI Nº 21/2026, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que institui no município de Bragança Paulista o Programa "Coração de Atleta", destinado à avaliação cardiológica e nutricional de crianças e adolescentes de até 14 anos que praticam futebol, utilizando a rede municipal de saúde, e dá outras providências;

3- **GRANDE EXPEDIENTE**:

3.1 Manifestação de vereadores sobre assuntos de relevância municipal, estadual ou nacional;

3.2 Deliberação e/ou encaminhamento de proposições protocoladas verbalmente na sessão;

4 ASSUNTOS DE INTERESSE PESSOAL: manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Casa do Poder Legislativo, 23 de abril de 2026.
SEBASTIÃO GARCIA AMARAL
Presidente da Câmara
Erika Regina Leonetti
Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

.....

EDITAL Nº 64/2026

Assunto: convocação da 1ª Sessão Solene de 2026.

Pelo presente, fica convocada a 1ª Sessão Solene do corrente exercício, a ser realizada em 7 (sete) de maio de 2026, quinta-feira, com início às 14h (catorze horas), na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid n° 125, para concessão da Medalha Zilda Arns, com o objetivo de homenagear mulheres que se destacaram nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social, nos termos do artigo 290 do Regimento Interno da Casa.

Homenageadas
Adriana Benedita da Silva Batista
(Indicação: vereador Cláudio Coxinha)
Alessandra Aparecida Padilha
(Indicação: vereadora Fabiana Alessandri)
Cristiane Alvisi Verlotta Marcheli
(Indicação: vereador Mauro Moreira)
Heloisa Helena Sousa do Nascimento
(Indicação: vereador Bruno Sucesso)
Henriette Effenberger
(Indicação: vereador Bruno Leme)
Janaína Matias
(Indicação: vereador Jocimar Scotti)
Laura Fernandes da Silva
(Indicação: vereador Coronel Américo)
Luciana Pascoal Barbosa
(Indicação: vereador Gabriel Gomes Curió)

Mariana Finamor Oliveira
(Indicação: vereadora Camila Marino da Saúde)
Neuza Apparecida Caetano Kontogiorgis
(Indicação: vereador Sidiney Guedes)
Paula Pelatieri
(Indicação: vereador Rafael de Oliveira)
Raquel Lopes Costa
(Indicação: vereador Fábio Nascimento)
Renata de Souza Soares
(Indicação: vereadora Missionária Pokaia)
Solange Aparecida Del Roio
(Indicação: vereadora Soninha da Saúde)
Casa do Poder Legislativo, 23 de abril de 2026.
SEBASTIÃO GARCIA AMARAL
Presidente da Câmara
Erika Regina Leonetti
Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

.....

INFORME À POPULAÇÃO Nº 14/2026

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista informa à população que foram recebidas na 12ª sessão ordinária, em 22 de abril de 2026, as seguintes matérias:

MOÇÃO N° 23/2026, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à inclusão sensorial de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de garantir melhores condições de aprendizagem, desenvolvimento e bem-estar social;

MOÇÃO N° 24/2026, de autoria do vereador Gabriel Gomes Curió, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, providências visando à intensificação da segurança no Lago do Taboão, especialmente no período compreendido entre 05h e 07h da manhã.

Informa ainda que o texto das matérias acima indicadas está disponibilizado para consulta na internet, no endereço www.camarabp.sp.gov.br.

Casa do Poder Legislativo, 23 de abril de 2026.
SEBASTIÃO GARCIA AMARAL
Presidente da Câmara
Erika Regina Leonetti
Especialista em Gestão Legislativa (Diretoria Legislativa)

.....

RELATÓRIO DA ATA DA 9ª SESSÃO SOLENE DE 2025
DATA DE REALIZAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO
LOCAL: SALA DO PLENÁRIO - PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID, 125

Nos termos da Lei n° 4.579, de 16 de agosto de 2017, oriundo de projeto de autoria do ex-vereador Cláudio Moreno, alterada pela Lei n° 5.026, de 19 de março de 2024, projeto de autoria da vereadora Missionária Pokaia foi realizada para entrega da Premiação "Educador Nota Dez" e “Professor Exemplar” a professores e gestores da Rede Pública de Ensino de Bragança Paulista, indicados pelo Executivo Municipal, que se destacaram pelo trabalho inovador, criativo e transformador durante o ano letivo de 2025. Os finalistas da premiação “Professor Exemplar” foram: **Adriana Carla Siqueira Silva**, da Escola Municipal Alba D’Aparecida Klein, com o trabalho “Desenvolvendo Mentes e Corações”; **Daniela Basteiro Benvenuti**, da Escola Municipal Profa. Maria Ignéa Morales Garcia, com o trabalho “Parceria Família e Escola”; **Fátima Aparecida Correa**, da Escola Municipal Profa. Maria Elisa Quadros Câmara, com o trabalho “Teatro: A Dona Baratinha!”; **Iara Araújo de Souza**, da Escola Municipal Scyla Médici, com o trabalho “Descobrindo o Mundo com Meus Sentidos”; **Jucilene Gomes da Silva Dias**, da Escola Municipal Profa. Marisa Valério Pinto, com o trabalho “Motricidade”; **Letícia Cintra Arroyo Gonzalez**, da Escola Prof. Fernando Amos Siriani, com o trabalho “Horta Escolar”; **Thaís Aparecida Rodrigues**, da Escola Municipal Profa. Sylvia Ferraz Fernandes Olmo, com o trabalho “Inclusão Afetiva e Estratégica: o manejo de comportamento desafiadores”; **Gisele Aparecida Alves dos Santos**, da Escola Municipal Profa. Eliana Peluso Sperandio, com o trabalho “Grandezas e Medida-extrapolação: o que cabe dentro?”; **Kelly Aparecida Cardoso**, da Escola Dr. Jorge Tibiriçá, com o trabalho “Do Livro à Imaginação: Criações Orais e Escritas”; **Renato Pereira dos Santos**, da Escola Municipal Augusto Vasconcellos, com o trabalho “Grêmio Estudantil”. As finalistas da premiação “Educador Nota Dez” foram: em 10º lugar, **Amanda Graziele Siqueira de Brito**, da Escola Municipal Professor Doutor Affonso Risi, com o projeto “A Leitura Vai Além”; em 9º lugar, **Paloma Miranda Lima**, da Escola Municipal Monsenhor José Lélio Mendes Ferreira, com o projeto “Raízes Ecológicas - Experiências Naturais e Sustentáveis”; em 8º lugar, **Carolina Zandoná Ribas Ortiz**, da Escola Municipal Maria Thereza Cacossi Salema, com o projeto “Medir é Conhecer o Mundo”; em 7º lugar, **Iara Araújo de Souza**, da Escola Municipal Scyla Médici, com o projeto “Descobrindo o Mundo com Meus Sentidos”; em 6º lugar **Maíra Aparecida Lima Cinira Amorim**, da Escola Municipal Maria Siriani Del Nero, com o projeto "Belas Borboletas”; em 5º lugar **Marionete Pinto da Fonseca**, da Escola Municipal Prof. Doutor Francisco Murilo Pinto, com o projeto “Julinha, a Joaninha Especial”; em 4º lugar **Ana Carla Muñoz Dentello**, da Escola Municipal Rural Monsenhor Pedro Paulo Farah, com o projeto “Horta na Escola”; em 3º lugar **Tatiane da Silva Campos**, da Escola Municipal Profa. Maria Siriani Del Nero, com o projeto “Encontrei Pedrinho, Ele Está na Minha Casa”; em 2º lugar **Débora Cristina Ferreira**, da Escola Municipal Profa. Maria Siriani Del Nero, com o projeto “Cuidando de Quem Cuida”; e em 1º lugar **Joyce Isabel Belchiol de Castro Souza**, da Escola Municipal Profa. Maria Elisa Quadros Câmara, com o projeto “A Aventura da Dona Aranha”. Fizeram uso da palavra: a Secretária Municipal de Educação Tatiana Canquerini, a Vice-Prefeita Gislene Cristiane Bueno, representando o prefeito Edmir Chedid, a 1ª Vice-Presidente da Mesa Diretora, vereadora Olinda Filomena Pocaia, os vereadores Fábio Nascimento, Gabriel Gomes Curió, Mauro Moreira, e as homenageadas Daniela Basteiro Benvenuti e Joyce Isabel Belchiol de Castro Souza. Bragança Paulista, 3 de fevereiro de 2026. Sebastião Garcia Amaral, Presidente, Fabiana Alessandri, 1ª Secretária, e Fábio Miquéias do Nascimento, 2º Secretário. A ata da presente sessão se encontra à disposição dos interessados na Câmara Municipal e disponibilizada para consulta na internet (www.camarabp.sp.gov.br).

RELATÓRIO DA ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025
DATA DE REALIZAÇÃO: 18 DE NOVEMBRO
LOCAL: SALA DO PLENÁRIO - PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID, 125

Compareceram dezoito vereadores. Nos termos do artigo 293 do Regimento Interno da Casa, teve início a **solenidade para concessão da Medalha Zumbi dos Palmares** a personalidades ou entidades que atuam em prol da valorização e do desenvolvimento da comunidade negra no município bragantino. Foram homenageados: Sra. **Ermínia Mara de Moraes** - indicação da Tenda Espiritual Caminhos da Luz; Sra. **Francislaine de Siqueira Calazans -** indicação da Escola de Samba Acadêmicos da Vila; Sr. **Robson José de Lima** - indicação da Associação Comunitária de Habitação Popular de Bragança Paulista (Acohab);

e Sra. **Susana Nogueira** – indicação do Pires Musical Studio. Fizeram uso da palavra: o Presidente Sebastião Garcia Amaral; o Chefe da Divisão de Assuntos Parlamentares, Sr. Arnaldo Carvalho Pinto, em nome da Administração; os vereadores Missionária Pokaia, Fábio Nascimento, Camila Marino da Saúde, Gabriel Gomes Curió, Soninha da Saúde, Mauro Moreira e Bruno Leme; e os homenageados Robson José de Lima e Susana Nogueira. **I - PEQUENO EXPEDIENTE - Parte 1: 1** Foram **aprovadas por unanimidade**, sem manifestações na discussão, as atas da 39ª sessão ordinária de 2025, realizada em 28 de outubro, e da 7ª sessão solene de 2025, realizada em 30 de outubro. **2** Registradas as **correspondências recebidas pela Câmara Municipal**, no período de 14 a 21 de outubro de 2025, relacionadas no Anexo I desta ata, foram destacadas: da **Prefeitura Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 28/2025**, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 29/2025**, que altera a Lei Complementar nº 457, de 23 de março de 2005, e suas alterações, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Bragança Paulista e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 81/2025**, que altera o artigo 1º da Lei nº 5.088, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre denominação de bem público (Praça Célio Apparecido Delcor); **Veto nº 06/2025 (Parcial)** ao **Projeto de Lei nº 51/2025**, que institui o Programa "Servidor Saudável" de Promoção da Saúde do Trabalhador no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências; **Balancete da Receita e Despesa deste Município**, referente ao mês de outubro de 2025; da **Câmara Municipal: Moção nº 276/2025**, de autoria do vereador Gabriel Gomes Curió, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à implantação de parque infantil e de Academia ao Ar Livre no terreno localizado na Rua Vereador José Leitão Xavier - Conjunto Habitacional Saada Nader Abi Chedid - Bairro Uberaba; **Projeto de Lei nº 80/2025**, de autoria do vereador Bruno Leme, que institui o Programa de Integração - Bragança Paulista de Todas as Fés, destinado à promoção da diversidade religiosa, ao combate à intolerância e à proteção das vítimas e dá outras providências; **Moção nº 277/2025**, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, ao Excelentíssimo Senhor Geraldo Alckmin, Vice-presidente da República, manifestando aplausos deste Legislativo pela sanção e promulgação, quando no exercício da Presidência, da Lei nº 15.240, de 28 de outubro de 2025, que altera a Lei nº 8.069, de13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para caracterizar o abandono afetivo como ilícito civil; **Moção nº 278/2025**, de autoria da vereadora Soninha da Saúde, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à implantação de banheiros públicos autolimpantes em pontos estratégicos da cidade; **Balancete Orçamentário e Financeiro** referente ao mês de outubro de 2025; **Moção nº 279/2025**, de autoria do vereador Juninho Boi, que requer por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à construção de unidade básica de saúde no Jardim Lago do Moinho. **3** O Presidente **despachou**, para envio aos destinatários, as proposituras relacionadas no Anexo II desta ata. **4** Para **protocolo verbal de proposições**, usaram da palavra os edis: **Juninho Boi**, que protocolou pedido de informações sobre a Estrada Municipal Francisca de Oliveira Assis, no Bairro Agudo dos Frias. Os edis **Claudio Coxinha** e **Bruno Sucesso** solicitaram coautoria; **Bruno Sucesso**, que protocolou indicação solicitando a atuação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil para garantir a preservação dos equipamentos públicos; **Mauro Moreira**, que protocolou pedido de informações sobre o plano de ação para o cumprimento da Lei Municipal nº 5129/2025, que institui o Programa Servidor Saudável no âmbito da Administração Pública Municipal. O vereador **Bruno Sucesso** solicitou coautoria; **5** Da **Tribuna Livre** participaram: a Sra. **Izilda Aparecida de Toledo**, professora aposentada, para falar sobre o Dia Nacional da Consciência Negra. Foi apresentada pela vereadora Missionária Pokaia; e a Sra. **Bárbara Stephanie Campos de Camargo**, professora de judô, para falar sobre o esporte como inspiração de vida. Foi apresentada pelo vereador Rafael de Oliveira. **II - ORDEM DO DIA: Em 1º turno, foi aprovada por unanimidade, mediante votação simbólica, a Emenda nº 01 - Aditiva, de primeiro turno**, de autoria do Executivo Municipal, contendo o Quadro Demonstrativo Consolidado das Emendas Parlamentares Individuais, com a identificação do vereador autor e as informações sobre a emenda. Não cabendo voto, não votou o Presidente Sebastião Garcia Amaral. Na discussão da emenda houve manifestação do vereador Jota Malon. **Em 1º turno, foi aprovado por dezenove votos favoráveis e um contrário, registrado pelo vereador Quique Brown, mediante votação nominal, o Projeto de Lei nº 66/2025**, de autoria do prefeito Edmir Chedid, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 em R$ 1.269.000.000,00 de Receitas Líquidas e dá outras providências.Não cabendo voto, não votou o Presidente Sebastião Garcia Amaral.Na primeira discussão da matéria, houve manifestação dos vereadores: Jota Malon, Quique Brown, Miguel Lopes, Mauro Moreira, Bruno Sucesso, Juninho Boi, Gabriel Gomes Curió e Bruno Leme. **I - PEQUENO EXPEDIENTE - Parte 1** (Continuação): **6** Manifestação de vereadores na **"Tribuna Paulo Miguel Zenorini"**, para abordagem sobre proposituras e outros assuntos de interesse do Município: não houve inscritos.**7** Apreciação de **requerimentos**: não houve. **I - PEQUENO EXPEDIENTE - Parte 2**: Não houve inscritos para manifestações sobre projetos protocolados. **III - GRANDE EXPEDIENTE**: Não havendo inscritos para **manifestações e debates sobre assuntos de relevância municipal, estadual ou nacional**, a Presidência despachou o envio, aos destinatários das proposituras protocoladas verbalmente, que estão relacionadas no Anexo II desta ata. **IV - INTERESSE PESSOAL**: não houve inscritos. Bragança Paulista, 3 de fevereiro de 2026. Sebastião Garcia Amaral, Presidente, Fabiana Alessandri, 1ª Secretária, e Fábio Miquéias do Nascimento, 2º Secretário. A ata da presente sessão se encontra à disposição dos interessados na Câmara Municipal e disponibilizada para consulta na internet (www.camarabp.sp.gov.br).

RELATÓRIO DA ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

DATA DE REALIZAÇÃO: 25 DE NOVEMBRO

LOCAL: SALA DO PLENÁRIO - PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID, 125

Compareceram dezessete vereadores. **1** Nos termos do art. 284 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, foi realizada **Solenidade para concessão do Diploma Atirador Destaque do Ano** ao Jovem **Matheus de Gois Souza**, e, excepcionalmente, conforme assegurado pela deliberação do Plenário, para a **concessão de Cartão de Prata** ao Sr. **Alex Sandro de Souza Rodrigues**, em reconhecimento pelos serviços prestados ao Município na Área Social, nos termos do Requerimento n° 397/2025, de autoria do vereador Tião do Fórum. Fizeram uso da palavra: a vereadora **Missionária Pokaia**, representando os edis da Casa; o Subtenente **Alexandre Alves dos Santos**, Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 02/009; o Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil, Cel. **Américo**

Massaki Higuti, representando o Prefeito Edmir Chedid; o Presidente da Casa, **Sebastião Garcia Amaral**; e os homenageados. **2** Apreciação do **Requerimento n° 558/2025**, de autoria do vereador Mauro Moreira, manifestando voto de profundo pesar, com observação de minuto de silêncio, pelo falecimento do Dr. **Newton Carlos Polimeno**. Após a leitura da propositura, foi observado o minuto de silêncio. **I - PEQUENO EXPEDIENTE - Parte 1**: **1** Nos termos do § 5º do art. 125 do Regimento Interno, foi prorrogado o prazo de apreciação da ata da 40ª Sessão Ordinária, realizada em 4 de novembro, para 2 de dezembro de 2025. **2** Registradas as **correspondências recebidas pela Câmara Municipal**, no período de 18 a 25 de novembro de 2025, relacionadas no Anexo I desta ata, foram destacadas: da **Prefeitura Municipal**: não houve material a ser destacado para esta sessão; e da **Câmara Municipal**: **Projeto de Lei n° 82/2025**, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que institui o Dia Municipal da Mulher Negra e/ou Afrodescendente; **Projeto de Lei n° 83/2025**, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que dispõe sobre a obrigatoriedade de informação à gestante da prerrogativa de doação da membrana amniótica para fins terapêuticos e de pesquisa; e **Proposição de concessão de título honorífico**, de autoria do vereador Quique Brown, protocolada sob Protocolo Geral n° 491/2025 e despachada à Comissão Especial designada através do Ato da Presidência n° 54/2025, para emissão de parecer no prazo regimental. **3** O Presidente **despachou**, para envio aos destinatários, as proposituras relacionadas no Anexo II desta ata. **4** Para **protocolo verbal de proposições**, usou da palavra o vereador **Jocimar Scotti**, que protocolou Indicações para providências quanto à pessoa em situação de rua instalada na Rua José Botinha Maciel, altura do n° 160, no Bairro Planejada II, onde há inclusive uma estrutura improvisada no local; e desobstrução de bueiro e poda do mato nas laterais da Estrada Municipal Adelmo Antônio Menin. **5** Da **Tribuna Livre** participaram: a Dra. **Rafízia Tavares da Silva**, advogada, manifestação sobre a origem e importância do Dia da Consciência Negra e caminhos para alcançar a igualdade racial, com destaque às ações da Comissão da Igualdade Racial da OAB Bragança Paulista. Foi apresentada pela vereadora Missionária Pokaia; e a Sra. **Luciana de Fátima Silva Santos**, acompanhante hospitalar, para manifestação sobre a campanha de Doação de Órgãos. Foi apresentada pelo vereador Rafael de Oliveira. **II - ORDEM DO DIA: 1 Em 2º Turno**, foi **aprovado por unanimidade**, mediante votação nominal, sem manifestações na discussão, o **Projeto de Lei n° 68/2025**, de autoria do prefeito Edmir Chedid, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 em R$ 1.269.000.000,00 de Receitas Líquidas, e, dá outras providências. Estavam ausentes os vereadores Juninho Boi e Quique Brown. Não cabendo voto, não votou o Presidente Sebastião Garcia Amaral. **2 Em Turno Único**, foi **aprovado por unanimidade**, mediante votação nominal, o **Projeto de Lei n° 70/2025**, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que dispõe sobre declaração de utilidade pública *(Associação Pequeno Mundo)*. Estavam ausentes os vereadores Juninho Boi e Quique Brown. Não cabendo voto, não votou o Presidente Sebastião Garcia Amaral. Na discussão única do projeto, houve manifestação dos vereadores: Missionária Pokaia, Fábio Nascimento, Fabiana Alessandri, Jota Malon, Mauro Moreira, Jocimar Scotti, Camila Marino da Saúde, Bruno Sucesso e Tião do Fórum. **3 Em Turno Único**, foi **aprovado por unanimidade**, mediante votação nominal, o **Projeto de Lei n° 73/2025**, de autoría do prefeito Edmir Chedid, que altera a Lei n° 3.920, de 12 de setembro de 2007, que dispõe sobre denominação de bem público *(Art. 1º Rua Irmãos Pinheiros)*. Estavam ausentes os vereadores Juninho Boi e Quique Brown. Não cabendo voto, não votou o Presidente Sebastião Garcia Amaral. Na discussão única do projeto, houve manifestação do vereador Jota Malon. **4 Em 1º Turno**, foi **aprovado por unanimidade**, mediante votação nominal, o **Projeto de Lei n° 66/2025**, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que altera a Lei n° 3.573, de 25 de setembro de 2003 *(Art 1º, XV - de 1º a 5 de setembro, Semana da Conscientização e Prevenção da Depressão Perinatal)*. Estavam ausentes os vereadores Juninho Boi e Quique Brown. Não cabendo voto, não votou o Presidente Sebastião Garcia Amaral. Na 1ª discussão do projeto, houve manifestação da vereadora Missionária Pokaia. **5 Em 1º Turno**, foi **aprovado por unanimidade**, mediante votação nominal, o **Projeto de Lei n° 74/2025**, de autoria do prefeito Edmir Chedid, que dispõe sobre os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos, disciplina a Coleta Pública Seletiva e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no município de Bragança Paulista. Estavam ausentes os vereadores Juninho Boi e Quique Brown. Não cabendo voto, não votou o Presidente Sebastião Garcia Amaral. Foi **aprovada por unanimidade**, mediante votação simbólica, a **Emenda n° 1 (Substitutiva e Supressiva)**, de 1º Turno, de autoria da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor (CJR), com o seguinte teor: "1. O art. 8º, *caput*, do projeto passa a vigorar com a seguinte redação: '***Art. 8º*** *Nas feiras livres instaladas em logradouros públicos, em que haja a venda de gêneros alimentícios, produtos hortifrutigranjeiros, pescados e vísceras de animais de corte e de aves abatidas, deverão ser objeto de regulamentação pelo Poder Executivo.*' 2. Suprimam-se os §§ 1° e 2° do art. 8º do projeto.". Estavam ausentes os vereadores Juninho Boi e Quique Brown. Não cabendo voto, não votou o Presidente Sebastião Garcia Amaral. Na discussão da emenda, houve manifestação do vereador Bruno Leme. Na primeira discussão do projeto, houve manifestação dos vereadores Jota Malon, Bruno Leme e Mauro Moreira. Com a palavra, o **Presidente** solicitou que os vereadores permaneçam no plenário até o final da sessão. **I - PEQUENO EXPEDIENTE - Parte 1** (Continuação): **6** Manifestação de vereadores na **"Tribuna Paulo Miguel Zenorini"**, para abordagem sobre proposituras e outros assuntos de interesse do Município: **RAFAEL DE OLIVEIRA**: apresentando imagens, registrou as finais dos campeonatos de menores sub-15 e sub-17, séries Ouro e Prata, promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com a Liga Bragantina de Futebol. Parabenizou o secretário Ricardo Kill, os chefes de divisão Carol, André e Anderson, bem como o presidente da Liga, Sr. Rubens Russo Júnior, o conhecido Rubão, pela organização e pelo incentivo ao futebol de base, ressaltando o envolvimento das famílias nas competições. Informou os resultados das finais realizadas nos dias 16 e 23, mencionando as equipes campeãs e vice-campeãs nas respectivas categorias. Abordou a participação da equipe do Vila Aparecida no Campeonato Amador do Estado, organizado pela Federação Paulista de Futebol, destacando que o time alcançou a semifinal, encerrando a competição como a terceira melhor equipe do Estado. Agradeceu à diretoria, colaboradores e apoiadores, com menção especial ao vereador Mauro Moreira, que é médico, pelo apoio prestado, e parabenizou a equipe do Bandeirantes, de Brodowski, pela recepção e desempenho na competição. Em aparte, o vereador **Sidiney Guedes** parabenizou o orador e a equipe do Esporte Clube Vila Aparecida, destacando sua satisfação como ex-presidente do clube e colocando-se à disposição para subscrever eventual requerimento de congratulações. Retomando a palavra, o vereador **Rafael de Oliveira** agradeceu o apoio e reafirmou o compromisso com o incentivo ao esporte no

município. Informou ainda sobre as quartas de final da 4ª Divisão do Campeonato de Futebol Amador de Bragança Paulista, promovidas pela Secretaria de Esportes e pela Liga Bragantina de Futebol, mencionando as equipes semifinalistas. Por fim, comunicou a realização das quartas de final do Campeonato Intersem de Futebol *Society*, com participação da equipe da Câmara Municipal, convidando a população a prestigiar a partida e ressaltando o espírito de confraternização e integração entre os servidores municipais. **SIDINEY GUEDES**: convidou os vereadores e a população para participarem de palestra a ser realizada no dia 1º de dezembro, promovida pela Escola do Parlamento, ministrada por Luana Galasso, com o tema "Pelas ruas com segurança, danos humanos afetam a vida inteira", destacando a importância do assunto para crianças, jovens e motoristas. Registrou agradecimento ao prefeito Edmir Chedid pelo atendimento à demanda apresentada durante reunião do Governo Social na Vila Aparecida, referente à realização de atividade de lazer no bairro. Informou que o evento "Brincar" ocorreu no último dia 22, com ampla participação de crianças e jovens, agradecendo também à Secretaria Municipal de Esportes e ao chefe da Divisão de Lazer, Anderson, pela organização. Mencionou a realização do 1º Festival Italiano, promovido pela Sociedade Ítalo-Brasileira no Centro Cultural Teatro Carlos Gomes, com participação de alunos da rede municipal, especialmente do ensino integral, que vêm aprendendo a língua italiana. E agradeceu ao Prefeito e à Secretaria Municipal de Educação pelo trabalho desenvolvido na formação educacional das crianças, destacando a importância do ensino de idiomas; **SONINHA DA SAÚDE**: apresentando imagens, chamou a atenção do Poder Executivo para a situação da Rua Maranhão, no Jardim São Miguel, nas proximidades do Lago do Baratella. Relatou que há movimentação de terra no local, com registro de rachaduras em aproximadamente 23 residências, algumas com comprometimento estrutural. Informou que a Sabesp realizou recentemente intervenção para canalização de esgoto, com abertura de via, e que, após as últimas chuvas, a situação se agravou, com aumento das rachaduras e formação de erosão nos fundos das casas. Diante da gravidade, solicitou providências urgentes por parte da Defesa Civil e das secretarias municipais de Meio Ambiente, Serviços e Obras, a fim de avaliar os riscos e adotar as medidas necessárias para garantir a segurança das famílias residentes na área. Encerrando, reforçou o pedido de atenção imediata ao caso; **BRUNO SUCESSO**: relatou demanda recebida de munícipe referente à falta de medicamentos nas unidades de saúde do Município, situação que, segundo informou, vem ocorrendo desde o início do ano. Leu mensagem encaminhada por cidadã que relatou dificuldade para obter medicamentos básicos pelo Sistema Único de Saúde, como vitamina D, remédios para pressão arterial e dipirona. A munícipe também informou estar aguardando consulta com ortopedista para posterior realização de ressonância magnética em caráter de urgência, sem ter sido chamada até o momento. O vereador destacou que tem recebido diversas reclamações semelhantes, envolvendo demora para consultas, exames e cirurgias, bem como longas filas para procedimentos como ressonância e colonoscopia, o que, segundo apontou, leva alguns pacientes a buscarem alternativas particulares diante da espera prolongada. Recordou que, em prestação de contas da Secretaria de Saúde realizada ao longo do ano, foi questionada a falta de medicamentos, sendo informado à época que haveria dificuldades relacionadas a fornecedores e valores praticados. Contudo, afirmou que o problema persiste e solicitou maior atenção do Poder Executivo para a regularização do fornecimento de medicamentos e para a redução das filas de consultas e exames, ressaltando a preocupação com a proximidade do encerramento do ano sem solução efetiva para as demandas apresentadas; **CLÁUDIO COXINHA**: manifestou-se a respeito da falta de medicamentos nas unidades de saúde do município, corroborando a fala de vereador que o antecedeu sobre o mesmo tema. Informou ter recebido áudios e receitas de munícipes relatando a ausência de medicamentos básicos, como dipirona, loratadina, amoxicilina e clopidogrel, destacando casos de pacientes que precisaram recorrer a empréstimos para adquirir remédios para tratamento de infecção e doenças cardíacas. Relatou que, em diversas receitas, constava a marcação de falta para todos os medicamentos prescritos, evidenciando, segundo afirmou, a escassez generalizada. Ressaltou a gravidade da situação, especialmente para pacientes que fazem uso contínuo de medicamentos, e apontou a dificuldade enfrentada pelos munícipes que, ao não encontrarem os remédios nos postos, precisam aguardar novo agendamento médico para renovação de receitas vencidas. Em aparte, o vereador **Miguel Lopes** destacou que a situação é vergonhosa, triste e perigosa, uma vez que o paciente é atendido, recebe a prescrição, mas não consegue acesso ao remédio, o que pode agravar seu quadro clínico, defendendo maior fiscalização e cobrança ao Executivo. Também em aparte, o edil **Gabriel Gomes Curió** parabenizou o orador pela abordagem do tema, afirmou também receber diversas reclamações e criticou a condução da Secretaria de Saúde, defendendo medidas urgentes, como a realização de mutirão, para regularizar o abastecimento de medicamentos. Retomando a palavra, o vereador **Cláudio Coxinha** reiterou a necessidade de providências imediatas, solicitando que o Líder do Executivo na Casa encaminhasse a demanda à Secretaria de Saúde, enfatizando que a falta de medicamentos compromete diretamente o tratamento dos pacientes e agrava a situação da Saúde Pública no município; **FABIANA ALESSANDRI**: trouxe demandas relacionadas à área da Saúde, informando que, assim como outros parlamentares, tem recebido diversas reclamações sobre a falta de medicamentos nas unidades básicas de saúde, especialmente na área de saúde mental. Citou a ausência de medicamentos como topiramato e venlafaxina, entre outros, ressaltando que se tratar de remédios de uso contínuo, cuja interrupção abrupta pode trazer riscos à saúde dos pacientes. Afirmou que mais de 11 medicamentos estariam em falta e destacou a gravidade da situação. Relatou também que o aparelho de eletrocardiograma da unidade de saúde do Bairro Santa Luzia estaria quebrado há semanas, sem previsão de conserto, o que, segundo apontou, compromete diagnósticos e tratamentos. Cobrou maior presença e atuação da secretária Municipal de Saúde nas unidades, com adoção de providências para regularizar o atendimento. Informou ter realizado visita ao Conselho Tutelar, onde conversou com a presidente e demais conselheiros, que relataram dificuldades estruturais. Apontou a necessidade de novos computadores, cadeiras e reforço no quadro de funcionários, mencionando que atualmente apenas 3 conselheiros estariam atuando diante de alta demanda. Destacou que mais de 500 notificações por evasão escolar foram feitas manualmente devido à falta de equipamentos adequados. Também mencionou problemas de acessibilidade no prédio, dificultando o atendimento a pessoas com deficiência. Abordou a situação das estradas rurais, especialmente na região do Morro Grande, afirmando que moradores relatam ausência de manutenção há cerca de um ano. Na ocasião, exibiu vídeo contendo manifestações de munícipe que relatou dificuldades de acesso, riscos de acidentes, falta de cascalhamento e iluminação pública, mesmo com cobrança de taxa correspondente. Concluindo, solicitou providências do Executivo para melhorias nas

estradas rurais e maior atenção às demandas da população da zona rural; **FÁBIO NASCIMENTO**: registrou agradecimento ao Deputado Federal Davi Soares pelo envio de recursos ao município de Bragança Paulista. Informou que o parlamentar destinou verba no valor de R$ 200.000,00 para a Residência Inclusiva Rosa Maria, destinada à aquisição de veículo adaptado para pessoas com deficiência, a fim de atender usuários entre 18 e 59 anos com deficiência intelectual, física e paralisia cerebral, destacando a importância do recurso para o atendimento prestado pela instituição. Ressaltou ainda outras emendas encaminhadas pelo deputado ao Município, contemplando recapeamento de vias no Bairro Cruzeiro, recursos para a Instituição São Lucas, a Santa Casa de Bragança Paulista, o Hospital Universitário São Francisco e Unidade de Saúde da Família. Por fim, agradeceu também à assessora daquele deputado, Sra. Eliete, pelo empenho em prol de Bragança Paulista e região e reiterou reconhecimento ao deputado pelo apoio; **GABRIEL GOMES CURIÓ**: reforçou a necessidade de atenção do Poder Executivo quanto à falta de medicamentos nas unidades de saúde, conforme já debatido na sessão. Apresentou sugestão à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo quanto à programação de Natal no município. Recordou que, conforme anunciado em reunião do Programa Governo Social, a decoração natalina terá início em 1º de dezembro, mas sugeriu que, nos próximos anos, a instalação dos enfeites seja antecipada para meados de novembro, a fim de aquecer a economia local, estimulando o comércio. Destacou a importância do período natalino para os comerciantes e sugeriu planejamento prévio para fortalecer o chamado “Natal de Luz”. Também solicitou atenção quanto à retirada adequada das estruturas e postes utilizados na decoração, após o término das festividades, para evitar transtornos à mobilidade de pedestres e pessoas com deficiência. Por fim, fez apelo para que, no próximo ano, seja estudada a possibilidade de reinstalação da tradicional árvore de Natal no meio do Lago do Taboão, como já ocorreu em administrações anteriores, entendendo que a iniciativa poderia valorizar o evento e atrair maior participação da população; **JOCIMAR SCOTTI**: apresentando imagens: solicitou providências quanto à situação do *playground* e do campinho de futebol no Residencial Monreale, destacando a falta de manutenção, a presença de mato alto e o risco à segurança das crianças, inclusive com aparecimento de cobras. Informou já ter apresentado moção e indicação solicitando melhorias e substituição de brinquedos. Estendeu o pedido ao Residencial Rotterdam, onde o *playground* também se encontra em condições precárias, com brinquedos enferrujados e danificados, oferecendo risco às crianças. Solicitou encaminhamento das demandas ao Executivo e à Secretaria competente para realização de limpeza, manutenção ou substituição dos equipamentos. Abordou a situação da Rua Iracema de Morais Rubiano, no Bairro Água Comprida, relatando transtornos causados pelas chuvas, que deixam a via intransitável, com lama e alagamentos. Pediu a execução de pavimentação ou, ao menos, a aplicação de cascalho para amenizar os problemas enfrentados pelos moradores. Concluindo, mencionou a precariedade da Estrada Municipal "Manoel Carvoeiro", na região da Ponte Alta, especialmente nas proximidades do Bar do Cícero, em razão de buracos e más condições da via. Solicitou que, caso não seja possível realizar asfaltamento imediato, seja efetuada a colocação de cascalho, visando garantir segurança e acesso adequado aos moradores, sobretudo no período de chuvas intensas; e **JOTA MALON**: apresentando imagens, discorreu sobre prédio inacabado localizado em área de destaque do município, cuja obra se arrasta há décadas, causando impacto visual negativo à cidade, especialmente para quem chega pelo circuito Bragança-Socorro. Informou que apresentará Pedido de Informações à Prefeitura para esclarecer a situação jurídica e urbanística do imóvel, inclusive quanto às exigências legais atuais, como estacionamento, e defendeu que a Câmara, em diálogo com o Executivo e, se necessário, com o Judiciário, busque solução definitiva, seja para viabilizar a conclusão e utilização do prédio, seja para outra medida cabível, inclusive demolição. Em aparte, o vereador **Bruno Leme** relatou já ter solicitado anteriormente informações sobre o imóvel, manifestando interesse em viabilizar, junto ao Governo Federal, a destinação do prédio para moradia popular por meio de programa habitacional, mencionando a possibilidade de parceria entre Município e União. Defendeu que a estrutura poderia ser adaptada para essa finalidade e sugeriu articulação política para obtenção de recursos. O **orador** acolheu a contribuição e informou que formalizará Pedido de Informações, tendo os edis **Sidiney Guedes**, **Jocimar Scotti** e **Fábio Nascimento** manifestado interesse em subscrever o documento. Parabenizou o atleta Rafael Galvão Braga Mendes, conhecido como Churupita, pela conquista do terceiro lugar em campeonato Pan-Americano de MMA realizado em Monterrey, no México, destacando a relevância da participação internacional e o incentivo ao esporte local. Por fim, abordou a questão da Saúde Pública, ressaltando que a responsabilidade pelo financiamento é compartilhada entre Município, Estado e União. Afirmou que o Município tem aplicado percentual superior ao mínimo constitucional, ultrapassando 30% da receita em Saúde, enquanto o Governo do Estado teria participado com percentual de apenas 3% dos recursos investidos. Defendeu que as cobranças não se limitem ao Executivo Municipal, conclamando os vereadores, especialmente os alinhados aos partidos que integram a base do Governo Estadual, a buscarem articulação junto ao Estado para ampliação dos repasses, a fim de melhorar o atendimento e reduzir as reclamações da população. Encerrou, reiterando que a população tem direito à Saúde, mas que todos os entes federativos devem cumprir sua parte no financiamento. ***7*** Não havendo **requerimentos de votação obrigatória** e nem pedidos de **destaque a requerimentos**, nem mesmo vereadores inscritos para manifestação sobre **projetos protocolados**, passou-se à parte seguinte da sessão. **III - GRANDE EXPEDIENTE**: Não havendo manifestações e debates sobre assuntos de relevância municipal, estadual ou nacional, deu-se a **Deliberação de proposições protocoladas verbalmente**: A Presidência despachou o envio, aos destinatários das proposituras protocoladas verbalmente, que estão relacionadas no Anexo II desta ata. **IV - INTERESSE PESSOAL**: não houve inscritos. Bragança Paulista, 3 de março de 2026. Sebastião Garcia Amaral, Presidente, Fabiana Alessandri, 1ª Secretária, e Fábio Miquéias do Nascimento, 2º Secretário. A ata da presente sessão se encontra à disposição dos interessados na Câmara Municipal e disponibilizada para consulta na internet (www.camarabp.sp.gov.br).

.....



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br

Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100